

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OBS: ADOTADO CONFORME ANEXO III DA IP 233/DA/DE/2008**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
	GRUPO A	
1	Administração Central	
2	Riscos	
	Total	
	GRUPO B	
3	Seguro de Risco de Engenharia	
4	Garantia	
5	Lucro Bruto	
6	Despesas Financeiras	
	Total	
	GRUPO C	
7	ISS	
8	PIS	
9	COFINS	
	Total	
BDI	$BDI = \{[(1+A) \times (1+B)] / (1-C) - 1\} \times 100$	

NOTAS:

- 1 - Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art. 8º da Lei Complementar nº 116/2001;
- 2 - Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº 10.637/02 em consonância ao Regime de Tributação da Empresa;
- 3 - Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme Lei nº 10.833/03;
- 4 - Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos admitidos pela Administração, consoante o art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/93;
- 5 - Antes da aplicação do BDI (Teto - Empresa de Lucro Real) os insumos constantes do art. 3º da Lei nº 10.637/02 deverão sofrer redução de 1,65%, após 31/12/2008, reduzir também do insumo o percentual de 7,6% da COFINS conforme art. 3º da Lei nº 10.833/03 combinado com inciso XX do art. 10 da mesma Lei.